



PORTARIA Nº 2658

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio – Processo nº 2010.1.549.5.5 e volumes

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

- Aline Roberti da Silva - Nº Funcional: 5150438
- Anderson Soares - Nº Funcional: 7918931
- Augusto Fernando Vieira - Nº Funcional: 2482861
- Arlete Araújo Saraiva - Nº Funcional: 14351360
- Eliane Aparecida Souza Cruz - Nº Funcional: 6725375
- Elisabete dos Santos Vieira - Nº Funcional: 5484796
- Fábio Augusto Gomes Corrêa - Nº Funcional: 7355833
- Lilian da Silva Rocha - Nº Funcional: 14990130
- Maristela Gonçalves - Nº Funcional: 5580421
- Regina Célia Medeiros Felix - Nº Funcional: 3470925
- Rodrigo Silva Siqueira - Nº Funcional: 13102828

Equipe de Apoio:

- Ana Paula Graça – Nº Funcional: 2439264
- David Santiago Ferreira - Nº Funcional: 7834538
- Phelipe Cesar Ignacio Mott - Nº Funcional: 7810069
- Ricardo Souza Santos- Nº Funcional: 7925366
- Sueli Aparecida Pereira - Nº Funcional: 2415114
- Wallace Lourenço Dantas - Nº Funcional: 13100635

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 23 de abril de 2024

Profª. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2658

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio – Processo nº 2010.1.549.5.5 e volumes

Artigo 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Artigo 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga a Portaria nº 2647, de 22 de janeiro de 2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 23 de abril de 2024

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP